



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC 116/2019 QUE TEM POR OBJETIVO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA- ÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOI- NHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

No dia 04/12/2020, de um lado o **Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado na Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor **Gilsoni Lunardi Albino**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si a presente contratação, compactuam o presente termo aditivo.

#### I – DAS ALTERAÇÕES

##### 1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

A vigência do contrato que era até 31/12/2020 passará a ser **31/12/2021**, conforme memorando nº 15.438/2020 enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

##### 2. DO VALOR:

O valor da **RENOVAÇÃO** do contrato, para o período acima descrito, é de **R\$ 90.060,00 (Noventa mil e sessenta reais)**. Segue descritivo abaixo:

Item	Parcela Única
VALOR DA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 55.860,00

Item	Valor unitário mensal	Valor total para o período de vigência con- tratual
Parcela fixa mensal	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00

#### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

GILBERTO DOS PASSOS  
Prefeito de Canoinhas  
**CONTRATANTE**

GILSONI LUNARDI ALBINO  
Diretor Executivo do CIGA  
**CONTRATADA**

Visto: Assessoria Jurídica  
**Winston Beyersdoff Lucchiari**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_